



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.873, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES NA LEI Nº 435 DE 13 DE JANEIRO DE 1999, QUE CRIA A PLANTA GENÉRICA DO MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO, PARA LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO.

O Vice Prefeito e substituto do Prefeito Municipal em licença, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO, os termos do Art. 41 e § 2º do Art. 190 da Lei nº 67/93 de 29/10/1993;

DECRETA:-

Art. 1º Ficam atualizados em 2,80% (dois vírgula oitenta por cento) os valores constantes do Art. 2º e Art. 3º da Lei nº 435 de 13/01/1999, que cria a planta genérica do município de Alumínio, para lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 21 de dezembro de 2017.

ANDERSON APARECIDO CONSTANTE

Vice Prefeito e substituto do Prefeito
Municipal em licença

JURACY LOPES CÂMARA

Diretor do Departamento Municipal de Finanças

Registrado e Publicado na Prefeitura em 21/12/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS

Diretora de Divisão de Serviços Administrativos